



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI N.º 022 / 2014

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

0203	Sec. Munic. Educação, Cultura, Esporte e Lazer	188
133921301	Promoção, Produção e Difusão Cultural	
2030	Realização de Festividades Municipais	
339039	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
0201	Gabinete e Secretaria do Prefeito	32
041310401	Legalidade e Transparência Governamental	
2003	Manter a Assessoria de Comunicação	
339039	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

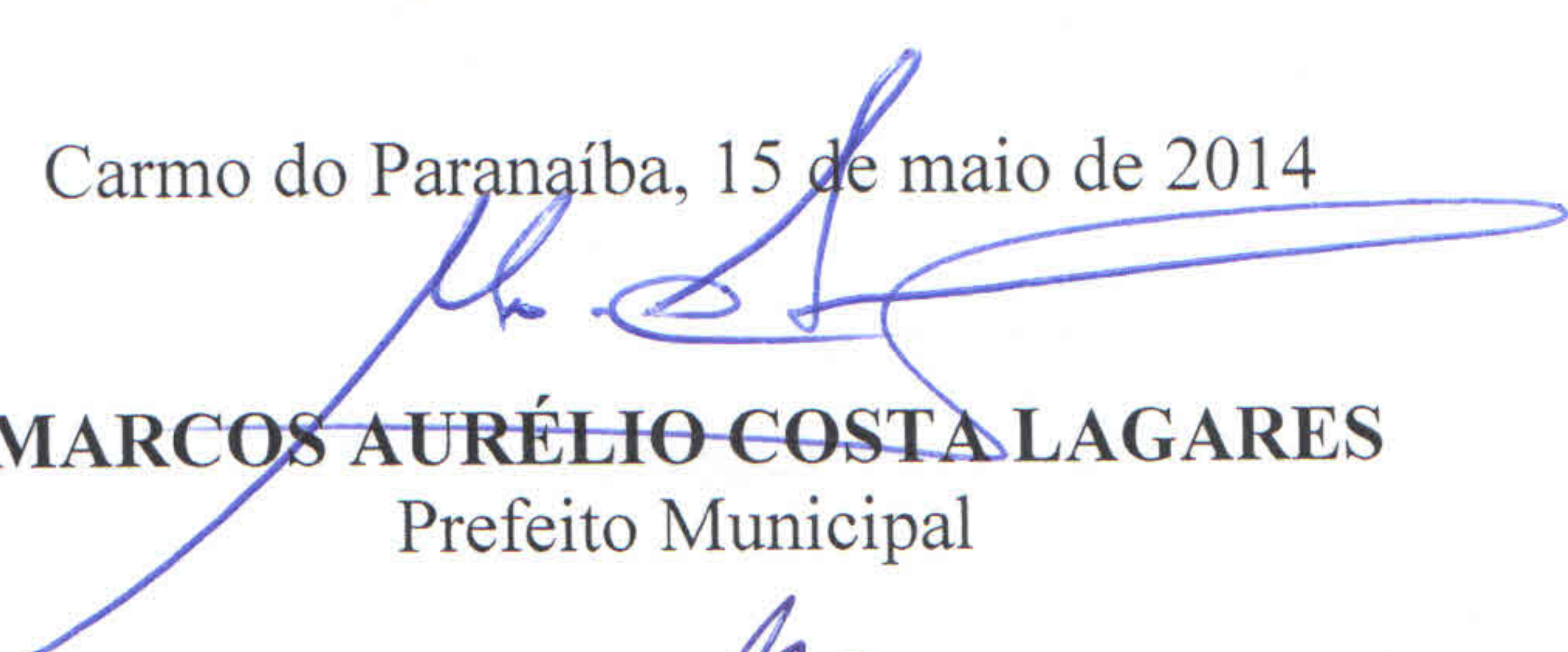
Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

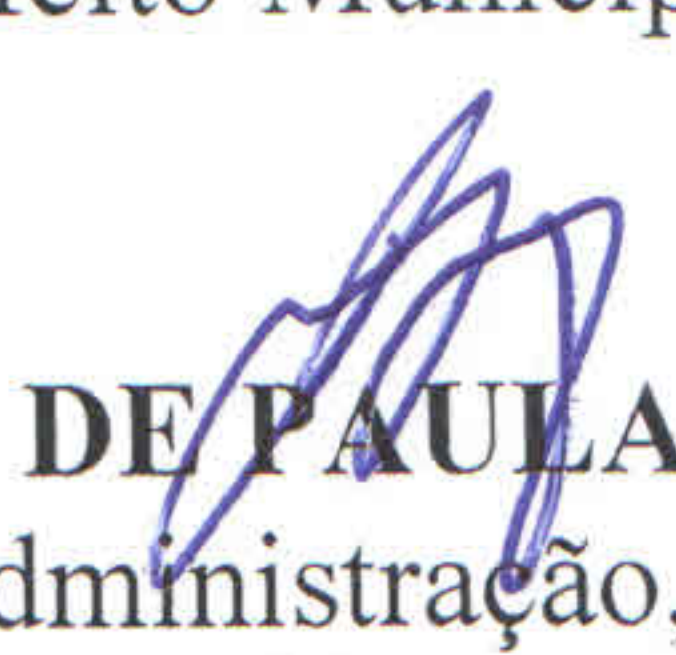
0203	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	140
123651201	Educação Básica	
1167	Construir Pró-Infância	
449051	Obras e Instalações	350.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 15 de maio de 2014


MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal


ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças